



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

N. 17  
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2019.

  
Natacha Brito de Assis  
**Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

H. 18  
sin

Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 402/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 156/19, referente ao Projeto de Lei nº 198/19, que “Denomina Prof.<sup>a</sup> Marina Maschietto Magnusson o próprio municipal que especifica, localizado no bairro Parque Residencial Sabiás”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

19  
19/10

**AUTÓGRAFO Nº 156/19**

**PROJETO DE LEI Nº 198/19**

(PL de autoria do vereador João de Souza Neto)

**Denomina Prof.<sup>a</sup> Marina Maschietto Magnusson o próprio municipal que especifica, localizado no bairro Parque Residencial Sabiás.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Prof.<sup>a</sup> Marina Maschietto Magnusson a unidade escolar que atenderá como creche, localizada na Rua 17, número 83, área institucional (3), Parque Residencial Sabiás

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário